Decreto Nº C0171/2019 de 11 de Dezembro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1474 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 6.560,23 (Seis Mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0050	0301.04.0331.0402.2006 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP	6.560,23
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Total	**6.560,23**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0203	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	6.560,23
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
	Total	**6.560,23**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 11 de Dezembro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL